



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: -prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 2.960 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no exercício de 2.010 e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1.188 de 05 de Abril de 1.966, CNPJ. 59.997.270/0001-61, Subvenção Social para o exercício financeiro de 2.010 no valor estimado de até R\$, 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Art. 2º – Os recursos serão repassados mensalmente e se destinarão a atender as despesas com a Manutenção da entidade, de conformidade com o Plano de Aplicação aprovado.

Art. 3º - A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

ART. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Fevereiro de 2.010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis; em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP